

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as comemorações do carnaval 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços;

CONSIDERANDO a geração de economia aos cofres públicos municipais;

DECRETA:


Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente, em virtude das comemorações do carnaval e cinzas.

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 16 de fevereiro de 2023.


ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL